

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021/DETRAN/MT (DETRAN-PRO-2021/00721)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula segunda - Das obrigações das Partes - parágrafo terceiro, com a inclusão das alíneas "c e d", passando a vigorar com a data de assinatura do instrumento e com a seguinte redação: Cláusula segunda, parágrafo terceiro, alíneas "c e d":

C - Realizar a manutenção preventiva, corretiva e verificação metrológica anual dos aparelhos cedidos em uso;

D - Entregar quando solicitado e disponível, os materiais de consumo necessários ao funcionamento dos aparelhos, sendo eles: bocais descartáveis, bobinas e fitas de impressão.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022.

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP - ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - JONILDO JOSÉ DE ASSIS - ADÃO CESAR RODRIGUES SILVA.

PORTARIA Nº 184/2022/GP/DETRAN/MT

Regulamenta a expedição de certificados das ações educativas de trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/ MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), nos artigos 74 ao 79 que estabelece a obrigatoriedade da promoção da educação para o trânsito em todo território Nacional;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 514, de 30 de dezembro de 2014 que institui a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 515, de 18 de dezembro de 2014 que estabelece critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito;

Considerando do Decreto Estadual nº 310 de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Detran- MT, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Gerência de Ação Educativa de Trânsito tem como atribuição principal a promoção de programas, ações e campanhas educativas de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Os programas, ações e campanhas oferecidas pela Gerência terão como base legal as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, da Política Nacional e Estadual de Trânsito e dados fornecidos pelo RENAEST e DETRAN/MT;

§ 1º- Os programas, ações e campanhas ofertadas pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito serão através de:

I - Palestras;

II - Workshop;

III - Campanhas Educativas de Trânsito;

IV - Seminários;

V - Congressos;

§ 2º- A realização de todas as atividades, inclusive as afins e similares deverão ser assentidas pela chefia imediata e homologada pelo Presidente da entidade.

Art. 3º- Para documentar os programas, ações e campanhas, caberá à Gerência de Ação Educativa de Trânsito organizar e manter atualizado o cadastro dos participantes, bem como, todo material necessário para execução do programa.

Art. 4º- Compete a Gerência de Ação Educativa de Trânsito a emissão dos certificados de frequência e aproveitamento relativo as atividades dos programas, ações e campanhas de trânsito.

§ 1º- Os certificados mencionados no caput deste artigo terão carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima 20 (vinte) horas.

§ 2º- Fará jus ao recebimento do certificado os participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da atividade.

§ 3º- Os certificados deverão ser emitidos no Ambiente Virtual, contendo a lavra do registro, folhas e assinatura digital do dirigente máximo da entidade e do formador.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 185/2022/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a designação do servidor PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES, para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos, que não ultrapassem o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), durante o período de férias do servidor JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 77, inciso II do Decreto nº 310, de 28 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, matrícula funcional nº 127001, Diretor de Administração Sistêmica, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos nos processos administrativos que não ultrapassem o valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) no período de 11 a 20 de abril de 2022, em que o servidor **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 186/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 05/2022 - MEIRIANE TELES FRANCISCO

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita (lixa de unha), para utilização no Projeto Conductoras Conscientes.

I - Fiscal Titular: Glauciane Lauriano - Matrícula n.º 309394;

II - Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula n.º 126683;

III - Gestor Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula n.º 126683;

IV - Gestor Substituto: Glauciane Lauriano - Matrícula n.º 309394.

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado*